



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 35

do processo 01-35-2018, 15/02/2018

Ana Lúcia de O. Sousa  
RF. 100.823 - SGP-12

**RECEBIDO**

Comissão de Administração Pública

Em 15-10-2019 às 20:35

*[Signature]* RF

Ana Lúcia de O. Sousa  
RF. 100.823 - SGP-12

Ao Vereador / A Vereadora

*3º Turm*

Para registrar

Bala da Comissão de Administração Pública

Em 30.10.19.

*[Signature]*

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 2º, artigo 173 do RI.

S

Segue anexo, desta data documentos:  
• papel de informação rubricado em 10/11/2019  
nº 36 e 37 Em 05/12/2019  
Vera Nice Rodrigues  
RF 101.123 - Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PL 35/2018

Folha nº 36 de 36

nº 01-035 de 2018

Vera Nice Rodrigues  
RF 101.123 - SGP-12

**PARECER 2412/19 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO  
PROJETO DE LEI 35/2018**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador ELISEU GABRIEL (PSB), que "autoriza a implantação de Comitês de Proteção e Defesa Animal em cada Prefeitura Regional da Cidade de São Paulo e dá outras providências".

Nos termos do projeto, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a implantar um Comitê de Proteção e Defesa Animal em cada Prefeitura Regional, com o objetivo de:

- I - Receber denúncias de maus tratos contra animais e promover seu registro junto aos órgãos competentes, como a DEPA - Delegacia de Proteção Animal, de acordo com a Lei 9605/1998, artigo 32;
- II - Realizar parcerias com o terceiro Setor, Protetores independentes, Defesa Civil e Hospitais Veterinários Públicos, visando ações conjuntas de resgate e encaminhamento de animais feridos ou abandonados nos espaços públicos;
- III - Promover encontros, seminários e cursos de formação sobre Defesa e Proteção Animal, envolvendo a sociedade civil e escolas públicas do território;
- IV - Produzir material educativo e informativo acerca dos direitos dos animais;
- V - Realizar Censo de animais- cães e gatos, para mutirões de castração - em parceria com o Centro de Controle de Zoonoses - CCZ e Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV-SP;

O artigo 2º da propositura original prevê a composição mínima de pelo menos 3 (três) membros indicados pela Secretaria da Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, Comissão de Proteção e Defesa Animal da OAB/SP, Conselho regional de medicina veterinária do Estado de São Paulo, representantes da sociedade civil e Associações com sede na Cidade de São Paulo e com atuação na defesa e proteção animal.

A justificativa apresentada pelo nobre autor aponta que a questão da proteção e defesa animal tem sido pauta mundial que tem sensibilizado cada vez mais pessoas e órgãos públicos. Nesse sentido, o autor busca enfrentar a questão de maus tratos aos animais domésticos - em especial cães e gatos - tema recorrente no debate da cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de um substitutivo, que buscou trazer à redação do projeto a melhor técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95/98, assim como evitar interferência indevida na organização administrativa do Executivo, na qual incorre o art. 2º.

Ante o exposto e considerando o relevante interesse público que se reveste a matéria, a Comissão de Administração Pública manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei, nos termos do **substitutivo** aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PL 35/2018

04/12/2019.

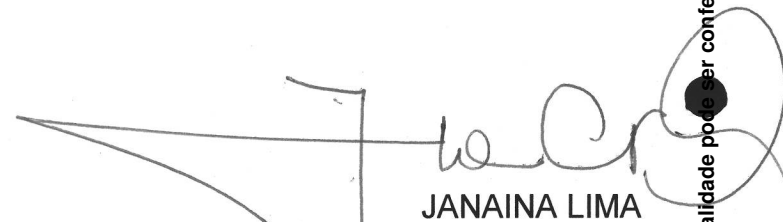
  
ALFREDINHO

  
GILSON BARRETO  
Presidente

  
ANDRÉ SANTOS

ANTÔNIO DONATO

  
JOÃO JORGE

  
JANAINA LIMA

  
ZÉ TURIN  
Relator

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DE 06 / 12 / 2019  
Pág. 100 Col. 1  
Conferido João

  
Vera Nice Rodrigues Ribeiro  
Assistente Parlamentar

*Relatório 2867/2019.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 37 de proc.

nº 01-035 de 2018

Vera Nice Rodrigues  
RF 101.123 - SGA-12

À Comissão de Finanças

Em 9/12/2019

Vera Nice Rodrigues Ribeiro  
RF. 101.123

**RECEBIDO**

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 09/12/19 às 17h00

Fernando de Lima Gasparotto  
RF. 11.272

**Ao Vereador / À Vereadora**

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente

Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos  
termos do § 3º do artigo 63 RI